

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, PROEX, DCQD/CPD/PROGEPE.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MCV, EST, CMV, VAD, REN/IHS, GCM.....027

SEÇÃO IV

EDITAL

NORMA DE SERVIÇO.....039

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.009 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 54.009 , de 25 de maio de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1789109	23069.073327/14-15 GUSTAVO DA SILVA MOTTA	2012/2014	C	ADJUNTO	02	04.11.2014
02	2716766	23069.073171/14-72 IVAN WILBER AGUILAR MARON	2010/2012	C	ADJUNTO	02	19.09.2014
03	3495389	23069.051929/14-11 LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES	2012/2014	C	ADJUNTO	02	12.11.2014
04	2581036	23069.020855/14-71 MARCELA SOARES SILVA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	19.04.2015
05	1908601	23069.010532/14-70 NATALIA CASTRO FERNANDES	2012/2014	C	ADJUNTO	02	10.03.2014
06	1446149	23069.053947/14-76 AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA	2010/2012	C	ADJUNTO	03	17.09.2012
07	1735256	23069.020792/15-34 FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS	2011/2013	C	ADJUNTO	03	11.03.2015
08	2333152	23069.073330/14-39 ILTON CURTY LEAL JUNIOR	2012/2014	C	ADJUNTO	03	20.12.2014
09	2716766	23069.073172/14-17 IVAN WILBER AGUILAR MARON	2012/2014	C	ADJUNTO	03	19.09.2014
10	1680273	23069.002359/15-17 MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	19.03.2015
11	1661325	23069.022896/14-01 RENATA DE SÁ GONÇALVES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.08.2014
12	1579313	23069.021216/14-23 FELIPE DA COSTA TROTTA	2011/2013	C	ADJUNTO	04	24.04.2014
13	1568513	23069.001187/15-64 GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ G. CAMARGO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	05.02.2015
14	2559052	23069.005764/14-14 HELENA DE SOUZA PEREIRA	2012/2014	C	ADJUNTO	04	07.07.2014

PORTARIA N.º 54.022 de 02 de junho de 2015.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, a Portaria nº 53.358, de 29/01/2015, publicado no BS/UFF nº 019, de 09/02/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência do servidor OSIAS AMORIM, SIAPE nº 310584, conforme se segue:**

Matrícula a SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
305496	OSIAS AMORIM	Enfermeiro - Área	E	15	16	16/02/201 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.023 de 02 de junho de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos a presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 54.023, de 02 de junho de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2861297	ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	24/4/2015
1949969	ADRIANA PINHEIRO DA PAZ	TECNICO EM ARQUIVO	D	2	3	9/5/2015
1865019	ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	AUDITOR	E	2	3	2/5/2015
1938812	ANA LUCIA SILVA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	10/4/2015
1944214	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	24/4/2015
1944012	ANA PAULA GONÇALVES SANT ANNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	27/4/2015
1944478	ANA PAULA REGO FARIA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	2	3	24/4/2015
749191	ANTONIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	5/5/2015
1940515	APARECIDA GOUVEA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	13/4/2015
1944425	ARNO MARTIN WINTER	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	D	2	3	24/4/2015
1888014	BERNARDO VITOR DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/4/2015
1726200	BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	9/4/2015
308807	CARLA MARIA SELANO D ASSIMPCAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	27/5/2015
1938889	CARLOMAN DE MORAES BROGES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	11/4/2015
1944187	CAROLINE SCHUELER GUIMARAES	CONTADOR	E	2	3	19/4/2015
311294	CLAUDIA FIDELIS RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	25/5/2015
311293	CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/5/2015
1694089	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	14/4/2015
1938849	DANIELE DE AZEVEDO WERNECK	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	2/5/2015
1508975	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	MUSICO	E	6	7	26/3/2015
1510339	DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMNINISTRAÇÃO	D	6	7	6/4/2015
1534915	EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	31/5/2015
1944825	ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	2/5/2015

1944554	ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	24/4/2015
1534301	FABIANA DA SILVA BILAO	ADMINISTRADOR	E	6	7	31/5/2015
1937939	FABIO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	9/4/2015
2126728	FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	MEDICO-AREA	E	10	11	13/5/2015
2602375	FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS	MEDICO-AREA	E	2	3	27/4/2015
1858450	FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	18/4/2015
1938476	GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	11/4/2015
1940603	GILSON VILAS BOAS TOLEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	16/4/2015
1943734	GISELLE MARIANNE FARIA	FARMACEUTICO	E	2	3	17/4/2015
1937987	GUSTAVO DE ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	9/4/2015
1935744	HEBER JORGE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	4/4/2015
1937968	HELIO AUGUSTO GARCIA DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	9/4/2015
1944748	IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	24/4/2015
1942470	JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	19/4/2015
1942167	JANAINA SANTOS DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/4/2015
1938847	JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	9/4/2015
1059601	JOSELI MARIA BARBOSA DA SILVA	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	12	13	18/5/2015
1944926	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ARQUIVO	D	2	3	2/5/2015
1944432	JUDITH ESTHER DOS SANTOS F. GUEDES FARIAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	16/4/2015
1944397	LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	25/4/2015
1670592	LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	16/4/2015
1945631	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	E	2	3	2/5/2015
1943614	LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	13/4/2015
1948762	LUCIA BENTO RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	4/5/2015
1694068	MARCIA CRISPINO LIMA	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	4	5	15/4/2015
1944414	MARCIO ALMEIDA NICOLAU	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	2	3	25/4/2015
2897843	MARCO ANTONIO MAGALHAES PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	26/4/2015
1938461	MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	11/4/2015

1949206	MARCY MARINHO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	15/5/2015
1940608	MARIA CRISTINA GRACA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	16/4/2015
1945877	MARIA DE FATIMA ABREU GOMES MONTEIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	2	3	3/5/2015
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	D	2	3	14/5/2015
1984780	MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	2	3	27/2/2015
1940103	MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	13/4/2015
2044411	MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	8/1/2015
1510376	NATHALIA SAO PAIO D AMATO POSSAS	ODONTÓLOGO	E	6	7	5/4/2015
6311102	NELSON DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICO	E	13	14	30/1/2015
2748002	PATRICIA CARDOSO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	5/5/2015
1944659	POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	11/5/2015
1945394	PRISCILA SANTOS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	7/5/2015
1950036	PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS	PSICOLOGO-AREA	E	2	3	16/5/2015
1671513	RAFAEL LINES LESSA	CONTADOR	E	2	3	19/4/2015
1945247	RENATO DE SOUZA ABBOUD	MEDICO VETERINARIO	E	2	3	2/5/2015
1944770	RENATO RESENDE VASCONCELLOS	RELACOES PUBLICAS	E	2	3	25/4/2015
1938123	RICARDO DOS SANTOS PASSOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	10/4/2015
1943899	ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	19/4/2015
2052541	RODRIGO COUTINHO DUPRAT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	26/2/2015
1939617	ROSANA TRIGOLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/4/2015
1035140	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	12	13	22/5/2015
1940942	SIMONE COELHO ROMULO OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	2/5/2015
1944231	THAMIRES DOMINGOS PAREDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	24/4/2015
1532631	VALERIA MARQUES PAULSEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	23/5/2015
1939583	VERONICA MARIA BRANDAO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	2	3	12/4/2015
1939365	VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	10/4/2015
1944386	VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	17/4/2015
1935804	VIVIANE MACHADO DANTAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	10/4/2015
1938431	WAGNER DA CRUZ LUCAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	10/4/2015

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP**

Anexo à Portaria 54.023, de 02 de junho de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
658115	ADILSON FRANCA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	24/4/2015
310581	ALCINEA RODRIGUES ATHANAZIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	30/4/2015
2054626	ANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	3/3/2015
311262	ANA HILDA GONCALVES DA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	7/5/2015
1432432	ANA LUCIA DE LIMA ABREU	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	1/4/2015
1433899	ANA LUCIA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	29/4/2015
1432458	ANA PAULA COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	30/3/2015
1434107	ANDRE GUAYANAZ LAURIANO	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	10/4/2015
1944399	ANDREA BATISTA DE SOUZA ALONSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	25/4/2015
1666742	ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	26/3/2015
1288959	ANGELICA MALVAO CARLSON	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	19/4/2015
2747599	ANGELINA ADAUTO ATAIDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	2/5/2015
1944279	ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	27/4/2015
1944646	ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	26/4/2015
1894306	CAMILLA DA SILVA COUTO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	9/5/2015
2314580	CASSIA GONCALVES SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	1/4/2015
1944536	CINEIA RODRIGUES PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	27/4/2015
1641200	CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	27/4/2015
311242	DALVA MARTINS CAMPELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	23/4/2015
1444351	DANIEL RICHARD MERCANTE	MEDICO-AREA	E	2	3	24/4/2015
1944715	DAVI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	17/4/2015
1941233	DIEGO DA SILVA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	13/4/2015
1958012	EDCARLOS DA SILVA ROMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	26/4/2015

1432528	ETHEL LEAL	MEDICO-AREA	E	7	8	13/4/2015
311233	EVALDO SCHMIDT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	29/4/2015
1853062	FERNANDA RABELLO SERGIO	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	7/5/2015
1280330	FERNANDO SERGIO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	5/5/2015
1944653	GABRIELLE KIENEN SILVEIRA DE ASSIS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	26/4/2015
1280925	ISABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	8/5/2015
1512549	ITALO LEITE FERREIRA PORTINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/4/2015
2191677	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA	MEDICO-AREA	E	7	8	2/4/2015
1432611	JOANA D ARC RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	7/4/2015
302899	JORGE ELSON DE LIMAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	3/4/2015
3508773	JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	14/5/2015
1432617	JUSSARA ITACY BARROSO DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	13/4/2015
1432393	LIANA COSTA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	1/4/2015
302956	LUCI ANDRADE FIGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	1/5/2015
1944561	LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	2	3	25/4/2015
988902	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO GUEDES	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	27/2/2015
2084764	MARCELLO LISBOA SALDANHA	ARQUITETO E URBANISTA	E	2	3	27/5/2015
238829	MARCONE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	6/2/2015
311238	MARIA APARECIDA SOARES BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	28/4/2015
311239	MARIA BERNADETE SHORT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	22/4/2015
1944739	MARIA GABRIELA FLORES CARDOSO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	2	3	24/4/2015
311243	MARIA NAZARETH DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	28/4/2015
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	14/5/2015
1280315	MARLI SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	4/5/2015
2747997	MILTON VALERIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	17/4/2015
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	17/5/2015
2046975	OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	22/1/2015
1529790	PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	2	3	27/4/2015
1945130	RACHEL RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	2/5/2015
311236	REGINA CELIA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	29/4/2015

1510830	RODRIGO PAULA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	17/4/2015
1510338	ROSANE QUARANTA LESSA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	6	7	3/4/2015
311244	SELMA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	26/4/2015
310582	SILVIO CARLOS DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	30/4/2015
1941404	STEPHANNIE LYNNE TORRES COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	16/4/2015
310583	WALDICREA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	30/4/2015
1940446	WILLIAM CANDIDO CERQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	13/4/2015
1164394	YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	1/3/2015

PORTARIA Nº. 54.026 de 02 de junho de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 54.026 de 02 de junho de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2034697	ALINE DA SILVA BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	10/12/2014
1905402	ANA LETICIA COUTO ARAUJO	PEDAGOGO-AREA	E	2	3	20/12/2014
1998333	DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	20/8/2014
1880506	LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	2	3	2/8/2014
1998530	REINALDO RAMOS DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	20/8/2014
1656984	WILLIAM KITZINGER COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	11/9/2014

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 54.026 de 02 de junho de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1089503	MARIA DE LOURDES MAGALHAES THOMAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	1/5/2014

PORTARIA N.º 54.496 de 24 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004025/2015-88,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1891884, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Campus Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.502 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.072744/2015-21;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar LÍDIA ÂNGULO MEZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1481646, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 54.433 de 13/08/2015, publicada no D.O.U de 14/08/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.503 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.072744/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1481646, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.504 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.072744/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1376723, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.505 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.006144/2015-75;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, *com efeitos retroativos a 22 de junho de 2015*, dentre os membros do Colegiado, **DONIZETE VAGO DAHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308274, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº 46.745, de 19/04/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.506 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.006214/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2015, **CRISTINA PORTELA DA MOTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1549197 e **FELIPE GUIMARÃES TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1816579, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.507 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031096/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **SABRINA CALIL ELIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1283467, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.508 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.031096/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **DÉBORA OMENA FUTURO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1352177, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.510 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031075/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306073, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.511 de 26 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.031075/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306063, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 024 de 26 de Agosto de 2015.

O Pró - Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º. 13/2014 de 26 de Março de 2014, que designou o Servidor **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, matrícula SIAPE n.º. 311248, para a **fiscalização dos serviços da empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA**, conforme Contrato n.º 44/2013.

2- **Designar** a Servidora **IZABEL CRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, matrícula SIAPE 6308121, para a fiscalização dos serviços **da empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA**, conforme Contrato n.º 44/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO DE ARÁUJO
Pró- Reitor de Administração
Substituto Eventual
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 09 de 06 de agosto de 2015.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, matrícula SIAPE n.º 0386904; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 63111917; o Técnico de Nível Superior **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, matrícula SIAPE n.º 0310340; os Técnicos Administrativos **ARTUR GLAUCO CHAVES BRAZÃO**, matrícula SIAPE n.º 0302881; **EDILSON DA SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1978659; **LETÍCIA TORRES VANNIER**, matrícula SIAPE n.º 0757917; **LUCIA HELENA MARCHON LEÃO RAMALHO**, matrícula SIAPE n.º 0311086; **RITA DE CÁSSIA TABACHI SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0270361; **SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 308826; e os discentes **BRUNA FEDERICA RANGEL FREIRE**, matrícula n.º 214010154; **SANTHYAGO CAMELLO**, matrícula n.º 41021039 e **CLEYCIARA DOS SANTOS GARCIA CAMELLO**, matrícula n.º 41021027; **THAYS SOUZA MARINHO**, matrícula n.º 113009036, para constituírem a Comissão Organizadora da 20.ª Semana de Extensão da UFF, que será realizada no período de 06 a 08 de outubro de 2015.

2- A Presidência da referida Comissão caberá à professora **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**.

3- A Vice-Presidência da referida Comissão caberá ao Técnico de Nível Superior **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

GAR, em 20/08/2015

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS

CINTHYA CRISTINA GOMES, Professor Adjunto, do Departamento de Formação Específica, do Campus Universitário de Nova Friburgo, de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para realizar Pós-doutorado, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, com ônus limitado (Proc.23069.006466/2015-14).

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS

LUAN YANNICK CRUZ FARIAS, Bibliotecário-Documentalista da Superintendência de Documentação (SDC), para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no período de 02 de agosto de 2015 a 01 de abril de 2016. (Proc. 23069.040413/2015-22).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº. 001 de 29 de julho de 2015.

EMENTA: Designa Agente Patrimonial do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET.

O Diretor Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho – HUVET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **SIDNEY GONÇALVES CORDEIRO**, Operador de Maquinas de Lavanderia, Matrícula SIAPE: 1070608, como Agente Patrimonial do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho – HUVET.

FABIO OTERO ASCOLI
Diretor do Hospital Universitário de Medicina
Veterinária Professor Firmino Marsico Filho
#####

Visto:

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 009 de 18 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para

Coordenador e Vice-Coodenador do Curso
MBA Gestão Estratégica de Negócios –
PGGN.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES (presidente)** – Matrícula SIAPE nº 237893, **EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA** - Matrícula SIAPE nº 307248, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** – Matrícula SIAPE nº333939 e a discente **ANAIDES CUNHA CAVALCANTE** – Matrícula L. 138.115.002 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-Coodenador do Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios - PGGN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor Pro-Tempore da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 010 de 18 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para

Coordenador e Vice-Coordenador do
Curso MBA em Controladoria e Finanças
- PGCF.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES (presidente)** – Matrícula SIAPE nº 237893, **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA** - Matrícula SIAPE nº 1793143, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** – Matrícula SIAPE nº333939 e o discente **LEONARDO MENÁRIO NOGUCHI** – Matrícula L. 101.115.035 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA em Controladoria e Finanças - PGCF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor Pro-Tempore da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 011 de 18 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para

Coordenador e Vice-Coordenador do
Curso MBA em Contabilidade e Auditoria
- PGCA.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES (presidente)** – Matrícula SIAPE nº 237893, **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA** - Matrícula SIAPE nº 1793143, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** – Matrícula SIAPE nº333939 e o discente **THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE** – Matrícula L. 099.115.034 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA em Contabilidade e Auditoria - PGCA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor Pro-Tempore da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 22 de 19 de agosto de 2015.

EMENTA: Comissão de Monitoria 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e considerando o Edital da XVIII Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão de Monitoria, que será formada pelos professores:

. **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA** (MSV) – Presidente

. **RÓBERSON SAKABE** (MZO)

. **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** (MCV)

. **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA** (MTA)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 23 de 19 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado de Unidade.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes professores para a Comissão Eleitoral que ficará responsável pela eleição dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária:

DANIEL DE BARROS MACIEIRA

CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA

LUIZ ANTONIO MOURA KELLER

MICHEL DA SILVA FERREIRA ASCORI

ALEJANDRA FILIPPO G. N. DOS SANTOS

NATHALIE COSTA DA CUNHA

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

EMENTA: Cancelamento de DTS.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS CMV N° 02 de 29 de maio de 2008, que regula sobre a gestão do NEIG - Núcleo Experimental de Iguaba Grande.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para Revisão das Instruções Normativas de Estágio Probatório e Progressão Funcional.

Integrantes:

- **ÉRIKA BURKOWSKI**, matrícula SIAPE nº. 1491117;
- **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1324588 e
- **UÁLISON RÉBULA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1880465.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e
Administração Pública
#####

EMENTA: Designa Bancas Examinadoras dos Projetos de Monitoria.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor as respectivas Bancas Examinadoras dos Projetos de Monitoria do Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2015.

PROJETO DE MONITORIA	BANCA EXAMINADORA	SIAPE
O Ensino da Gerência de Enfermagem	CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1771936
	THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488
	YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417
Simulações de Competências e Habilidades no Processo de Ensinar e Aprender para a Prática	YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417
	SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784
	ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603
Enfermagem e Saúde Ambiental: Desafios e Inovações no uso de uma tecnologia educacional	MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172
	VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA KNUPP	2084515
	THIAGO QUINELATTO LOURO	1922488
Simulações de Competências e Habilidades no Processo de Ensinar e Aprender para a Prática Profissional do Enfermeiro	SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784
	VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA KNUPP	2084515
	MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172
Enfermagem e Saúde da Mulher: Desafios do Processo de Ensino Aprendizagem	ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603
	ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466
	VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA KNUPP	2084515
Laboratório de Semiologia e Semiotécnica como cenário de desenvolvimento de práticas educativas	YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417
	THIAGO QUINELATTO LOURO	1922488
	SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784
O Ensino-aprendizagem em Situações de Alta Complexidade	THIAGO QUINELATTO LOURO	1922488
	YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417
	CAMILA MENDONÇA DE MORAES LOPES	221605

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
 Chefe do Departamento de Enfermagem
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º. 02 de 15 de julho de 2015.

EMENTA: Designa a Coordenação de Disciplinas.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2015.

NOME DOCENTE	SIAPE	DISCIPLINAS
VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP	2084515	- Enfermagem em Saúde Coletiva III
ÉRICK IGOR DOS SANTOS	1738545	- Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso II
MARCELA ABREU MONIZ	3569172	- Enfermagem em Saúde Coletiva IV
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1771936	- Relações de Trabalho em Saúde: Ética, Bioética e Legislação Profissional - Gerenciamento dos Serviços de Saúde e o Processo de Trabalho em Enfermagem
LÍDIA SANTOS SOARES	377736	- Enfermagem no Cuidado a Saúde do Adolescente
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466	- Enfermagem no Cuidado a Saúde da Criança I
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	- Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem II
ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA	650586	- Enfermagem na Saúde da Criança II
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109	- Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso I - Educação em Enfermagem
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	- Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher II - Bioética e Enfermagem
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	22929	- Enfermagem e os Trabalhos com Grupos - Habilidades Profissionais na Assistência em Saúde Mental e Psiquiatria - Habilidades Profissionais na Promoção da Saúde Mental e Psiquiatria - Tecnologias da Comunicação
SILVIA REGINA TEODORO DA SILVA	0311784	- História da Enfermagem - Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem I
THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488	- Enfermagem em Situações de Emergências - Enfermagem no Cuidado ao Usuário em Situações de Alta Complexidade

JANE BAPTISTA QUITETE	1735245	- Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I
----------------------------------	---------	---

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

O Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA** (SIAPE 1295064), **HELENA DE SOUZA PEREIRA** (SIAPE 2559052) e **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL** (SIAPE 1496934), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão dos Servidor **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (SIAPE 1467166), de Professor adjunto III para Professor adjunto IV, **CÁTIA LACERDA SODRÉ** (SIAPE 1306356) de professor adjunto I para professor adjunto II e **LUIZ MORS CABRAL** (SIAPE 1582685) de professor adjunto III para professor adjunto IV.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
Chefe do Departamento de Biologia Celular e
Molecular do Instituto de Biologia

#####

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO Nº. 645 de 25 de agosto de 2015.

EMENTA: Revoga a Norma de Serviço n. 643/2015 e sistematiza a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal Fluminense – UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- O Relatório de Auditoria 007/2013 e o Relatório Preliminar 04/2014, ambos da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores desta Universidade, os quais trazem constatações e recomendações sobre a sistemática de concessão de diárias e passagens nas viagens a serviço de servidores, colaboradores eventuais e de convidados, no país e no exterior, no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF);

- A sistemática de concessão de diárias e passagens nas viagens a serviço de servidores, colaboradores eventuais e de convidados, no país e no exterior, pelo disposto na Lei Complementar 20/1974; nos Decretos 91.800/1985, 5.992/2006, 258/2007, 6.576/2008, 6.907/2009 e 7.689/2012; na Portaria MEC 403/2009; nas Portarias MP 505/2009, 205/2010 e 555/2014; e nas Instruções Normativas SLTI/MP 2/2008 e 3/2015;

- Que a emissão de diárias e passagens no âmbito da UFF ocorrerá, exclusivamente, por meio do **Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)**, no endereço eletrônico <https://www2.scdp.gov.br>, devendo ser observado o Manual do Usuário do Sistema, desenvolvido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

- Que o SCDP é um sistema informatizado, com interação direta com o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), o Sistema de Informações Organizacionais do Governo (SIORG) e com a Receita Federal, e que viabiliza a administração das solicitações e pagamento de diárias eletronicamente, agilizando os procedimentos processuais, reduzindo o tempo da emissão de pagamentos e permitindo um controle mais eficaz e transparente dos gastos;

- A nova sistemática de concessão de diárias e passagens, no âmbito da UFF, e a necessidade de estabelecer regras para a utilização do SCDP, determinando competências para solicitar, propor e conceder diárias e passagens para os deslocamentos a serviço, em viagens nacionais e internacionais para servidores, convidados e colaboradores eventuais da Universidade;

RESOLVE:

Estabelecer a presente **NORMA DE SERVIÇO**, sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da UFF, sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares vigentes aplicáveis ao tema.

DA EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 1º. Para fins de concessão de diárias e passagens, no SCDP, considera-se:

I- Autoridade Superior – Reitor ou seu substituto, responsável para aprovar viagens com alguma restrição: com menos de 10 (dez) dias de antecedência (urgentes) ou para o exterior; com mais de 10 (dez) pessoas para o mesmo evento; com duração superior a 10 (dez) dias contínuos; e viagens para propostos que já alcançaram o número de 40 diárias intercaladas no ano.

II- Convidado – servidor público federal de outro órgão do Poder Executivo, com matrícula SIAPE, não lotado na UFF.

III- Coordenador Financeiro – servidor designado para realizar a execução financeira no SIAFI e responsável por cadastrar, no SCDP, os empenhos de diárias e passagens.

IV- Coordenador Orçamentário Setorial – servidor responsável por distribuir o orçamento por UGR, de acordo com a configuração orçamentária por empenho.

V- Coordenador Orçamentário Superior – servidor responsável por controlar o orçamento disponibilizado para o órgão e distribuir os tetos orçamentários para as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), de acordo com a configuração orçamentária por empenho.

VI- Corregedor/Auditor – responsável pela análise dos dados das solicitações e pelo fornecimento de relatórios gerenciais para a administração da Universidade. Perfil atribuído aos auditores internos.

VII- Dependentes – Dependente do servidor público em processo de remoção ou missão, com direito à passagem.

VIII- Diária – recurso destinado a indenizar os gastos com pousada, alimentação e locomoção urbana quando o servidor, convidado, colaborador eventual, dependente, SEPE, assessor especial e outros, se desloca a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de seu local de trabalho para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

IX- Emissor de Boletim – responsável por gerar o boletim interno para que seja feita a publicação, no Boletim de Serviço da UFF, do afastamento dos servidores no SCDP, independentemente de a publicação de tais afastamentos já constar no Diário Oficial da União (DOU).

X- Gestor Setorial – servidor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos necessários à implantação e operacionalização do sistema, bem como pela interação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. É o agente público que deverá sempre orientar os demais agentes e servidores da Universidade, no processo de concessão de diárias e passagens, quanto à aplicação da legislação pertinente. A ele compete, ainda, a disseminação das informações e a capacitação de todos os usuários do SCDP no âmbito da Universidade.

XI- Ministro/Dirigente – O Ministro é o responsável pela autorização das viagens internacionais do Reitor e o Dirigente (Reitor) é o responsável pela autorização das viagens internacionais de todo o restante da Universidade.

XII- Não Servidor/Colaborador Eventual – pessoa que presta serviço à Administração Pública, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública, que não possui matrícula SIAPE, e com qualificação para desempenhar a atividade com nível de especialização exigida, devido a ausência de pessoal no quadro do MEC, para o desempenho da referida atividade, sendo identificado através do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou, se estrangeiro, pelo passaporte.

XIII- Não servidor/Outros – É a pessoa que não possui CPF nem vínculo com a Administração Pública, tal como estrangeiros e indígenas.

XIV- Ordenador de Despesa – Autoridade da UFF responsável pela ordenação da despesa.

XV- Passagem – despesa custeada pela Administração que se destina a viabilizar a locomoção do servidor, convidado, colaborador eventual, dependente, assessor especial e outros, quando este se desloca no interesse da Administração, da sede do seu local de trabalho para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

XVI- Proponente – Servidor responsável pela indicação do proposto, análise da pertinência da missão e autorização administrativa do afastamento. É também responsável pela aprovação da prestação de contas.

XVII- Proposto – o beneficiário das diárias e passagens. É responsável pela elaboração da prestação de contas.

XVIII- Sede – o município onde o servidor, o convidado ou o colaborador eventual tem exercício.

XIX- SEPE – servidor de outro Poder ou esfera: ocupante de cargo ou emprego público na administração federal direta ou indireta, servidores do Poder Judiciário, servidores do Poder Legislativo; servidores das esferas distrital, estadual e municipal.

XX- Servidor – pessoa da Universidade que tem matrícula SIAPE.

XXI- Solicitante de Passagem – servidor formalmente designado no âmbito de cada Unidade, responsável pelos procedimentos de cotação de preços, a fim de comparar com os preços praticados pelo mercado, e pela solicitação da reserva dos bilhetes de passagens.

XXII- Solicitante de Viagem – servidor responsável pelo acesso inicial ao SCDP, cadastrado pelo Gestor Setorial, para incluir os dados iniciais para a viagem.

XXIII- Viagem em objetivo de serviço – afastamento do servidor como convidado, colaborador eventual, dependente, servidor de outro Poder ou esfera (SEPE), assessor especial e outros, da sede do seu local de trabalho para outro ponto do território nacional ou para o exterior, com a finalidade de desempenhar atividades inerentes ao exercício do cargo e/ou função que exerce, sempre no interesse da Administração.

DAS SOLICITAÇÕES DE CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 2º. As solicitações de diárias e passagens deverão obedecer às programações de viagens, conforme cronograma a ser definido pelas Unidades Administrativas ou Acadêmicas da UFF, para fins de planejamento e controle dos gastos, devendo-se observar, principalmente, o período de encerramento do exercício financeiro anual.

§ 1º. O encerramento do exercício financeiro anual é publicado pelo DCF/PROPLAN no Boletim de Serviço da Universidade.

§ 2º. Na programação de viagens nacionais, os dirigentes deverão priorizar aquelas essenciais para o bom desempenho das atividades institucionais em andamento na UFF, observando os princípios da finalidade, moralidade e economicidade.

§ 3º. As diárias somente serão concedidas ao proposto que estiver em efetivo exercício de suas funções, sendo vedada qualquer concessão àqueles que se encontram em gozo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento que não caracterize correlação com o exercício de suas funções.

§ 4º. As solicitações de diárias e passagens deverão ser cadastradas no SCDP com prazo mínimo de 10 (dez) dias da data prevista para o início das viagens nacionais e 15 (quinze) dias para viagens internacionais.

§ 5º. Não há amparo legal para solicitação de diárias e passagens em data posterior à viagem.

§ 6º. Em caráter excepcional, o Reitor poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no § 4º deste artigo, desde que devidamente formalizada a justificativa, pela chefia imediata do proposto, e comprovada a inviabilidade do efetivo cumprimento do prazo.

§ 7º. O pagamento das diárias deverá ser realizado com antecedência de 5 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem, condicionado à disponibilidade financeira.

§ 8º. As viagens que compreenderem períodos superiores a 15 (quinze) dias poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração.

§ 9º. Quando os afastamentos ocorrerem a partir da sexta-feira, sábado, domingo e feriados, as propostas de concessão de diárias e passagens deverão ser expressamente justificadas e condicionadas à aceitação do proponente e do ordenador de despesa, através de documentos comprobatórios, como programação, folder do evento, convite, convocação, etc.

§ 10. Nos casos de participação em congressos nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho, deverão ser anexados, também, o “aceite”, que é a aprovação por parte do órgão organizador do evento.

§ 11. Na programação de viagens internacionais, os dirigentes das Unidades da UFF deverão seguir as normas internas **sobre afastamento para o exterior** e propor, tão somente, aqueles afastamentos considerados imprescindíveis às atividades de interesse da Administração e das Unidades Acadêmicas, os quais serão submetidos à autorização do Reitor e publicados no DOU.

DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 3º Todas as propostas de concessão de diárias e passagens deverão ser justificadas, indicando-se com clareza:

I- o objeto da viagem;

II- a estimativa de custos das diárias e passagens;

III- a vinculação do serviço ou evento às atividades institucionais em andamento na UFF;

IV- a relação de pertinência entre a função ou o cargo do proposto com o objeto da viagem;

V- a relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades das Unidades Administrativas ou Acadêmicas da UFF.

§ 1º. Para adequada análise e solicitação da PCDP, o proposto deverá prestar todas as informações necessárias ao solicitante, tais como a perfeita descrição das viagens, incluindo dados relativos a justificativa dos deslocamentos e as datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como apresentar quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor – formulário de solicitação, autorização da chefia, convite, instrução do afastamento, programação ou folder do evento, aceite, etc. – que deverão ser escaneados e anexados no SCDP, junto com a solicitação de viagem.

§ 2º. A autorização para emissão do bilhete deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo do traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando-se os seguintes parâmetros:

- a) a escolha do voo deve recair prioritariamente em percurso de menor duração, evitando-se sempre que possível trecho com escalas e conexões;
- b) o embarque e desembarque devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h;
- c) em viagens nacionais, o horário do desembarque deverá anteceder em no mínimo, 3 (três) horas do início previsto dos trabalhos, evento ou missão;
- d) em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8 (oito) horas e que sejam realizadas no período noturno, o embarque prioritariamente deverá ocorrer com um dia de antecedência; e
- e) a emissão do bilhete de passagem aérea deverá ser pelo menor preço, prevalecendo a tarifa em classe econômica, com exceção do Reitor, que poderá ser em classe executiva.

§ 3º. As propostas de concessão de diárias e passagens em viagens internacionais serão precedidas de autorização para afastamento do país, concedida pelo Reitor ou seu substituto legal, de acordo com a regulamentação interna da Universidade, além de conter toda a documentação mencionada no §1º. deste artigo.

§ 4º. Caberá ao proponente conferir e, se necessário, instruir o pedido com todos os dados, informações e documentos necessários, observando-se o disposto nos §§1º. a 3º. deste artigo, podendo aprovar ou não a proposta de solicitação da viagem internacional.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A COLABORADOR EVENTUAL

Art. 4º. O processo relativo à concessão de diárias e passagens aos colaboradores eventuais deverá ser instruído com todas as informações necessárias, conforme constam nos §§ 1º. e 2º. do art. 3º., além dos seguintes documentos:

I- nota técnica da Unidade justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiário com a natureza da atividade e o nível de especialização exigido para desempenhá-la, bem como a demonstração de ausência, no quadro de servidores, de pessoal qualificado para o desempenho da referida atividade, com a aprovação do titular da Unidade ou do seu substituto legal; e

II- documento de identificação e currículo resumido do beneficiário.

§ 1º. Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas a um mesmo colaborador eventual por períodos de tempo que, por sua duração, frequência ou ininterruptão, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados.

§ 2º. Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas internacionais a colaborador eventual, ressalvadas as exceções previstas em lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º. O proposto que se beneficie de diárias e passagens concedidas no âmbito da Universidade deverá prestar contas, até 5 (cinco) dias após o término da viagem, juntando relatório sobre a viagem e seus objetivos, com documentos comprobatórios da participação do beneficiário nas atividades previstas, tais como certificado, diploma, declaração, canchotos dos bilhetes das passagens, etc.

§ 1º. Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o servidor ficará obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º. A apresentação inadequada da prestação de contas obriga o beneficiário de diárias e passagens à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. No caso de extravio de bilhetes de passagens aéreas, não será aceita declaração de extravio como prestação de contas. Somente será aceita a segunda via do bilhete ou declaração de embarque emitida pela empresa responsável pela viagem.

§ 4º. No caso de extravio ou na impossibilidade de apresentar a segunda via de bilhetes rodoviários, fluviais e ferroviários, o proposto deverá mencionar no Relatório de Viagem a perda dos documentos, sujeitando-se à aprovação pelo proponente.

§ 5º. O não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência.

§ 6º. A documentação relativa à prestação de contas deverá ser escaneada e anexada no SCDP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho, treinamentos e outros eventos será autorizada de acordo com a legislação vigente no ato da solicitação.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 2º. O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I- Nos deslocamentos dentro do território nacional:

- a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia do retorno à sede de serviço;
- c) quando a Universidade ou a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à Universidade ou à União ou que esteja sob sua administração.

II - Nos deslocamentos para o exterior:

- a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;
- c) no dia da chegada ao território nacional;
- d) quando a Universidade ou a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- e) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades;
- f) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com alimentação ou pousada.

§ 3º. Não será devido o pagamento de diária ao servidor quando governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 4º. Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituída, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes (conforme indicados na Lei Complementar 20/1974), cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

§ 5º. O servidor ocupante de cargo efetivo da Universidade, investido em cargo comissionado ou em função de confiança, poderá optar entre perceber diária no valor fixado para o cargo efetivo ou no valor aplicável para o cargo comissionado ou função de confiança que ocupe.

§ 6º. As diárias correspondentes aos dias úteis sofrem desconto do valor relativo aos auxílios alimentação e transporte a que fizer jus o proposto nesses dias, exceto as eventualmente pagas nos finais de semana e feriados, respeitando-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§ 7º. Nos casos em que o proposto receba o valor das diárias e não realize a viagem ou retorne antes da data prevista, este deverá providenciar a devolução dos recursos ao Erário através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do cancelamento da viagem ou da data do retorno à sede originária de serviço.

§ 8º. Não poderá ser pago adicional de deslocamento aos locais de embarque e desembarque nos trechos em que o servidor utilize veículo oficial ou próprio para tais deslocamentos, exceto quando o veículo atenda a apenas um trecho.

§ 9º. A Universidade não concederá diárias e passagens a alunos e prestadores de serviços terceirizados de empresas contratadas pela UFF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP 2/2008, art. 10, inciso IV.

§ 10. Somente poderão executar os procedimentos administrativos no SCDP servidores públicos ativos integrantes do quadro funcional da Universidade.

§ 11. Para atuarem com os perfis de solicitante de viagem e solicitante de passagem, as Unidades Administrativas e Acadêmicas deverão indicar, no mínimo, 2 (dois) servidores (titular e substituto).

§ 12. No caso do solicitante de passagem, os servidores indicados deverão ser formalmente designados em ato oficial (Determinação de Serviço), publicado no Boletim de Serviço da UFF.

§ 13. Toda a documentação relativa às propostas de solicitações de diárias e passagens – desde o formulário de solicitação inicial com autorização da chefia, convite, instrução do afastamento, programação ou folder do evento, os canhotos dos cartões de embarque, certificado de participação do evento, relatório de viagem, GRU (se for o caso), etc, incluindo a cópia da proposta de concessão de diária emitida pelo SCDP – deverá ser arquivada pela Unidade, em meio físico.

§ 14. O pagamento de diárias internacionais deverá ser efetuado em dólares norte-americanos ou euros, mediante Ordem Bancária de Câmbio. Para que seja possível efetuar tal pagamento, será necessário que a PCDP esteja disponível no módulo “*Execução Financeira*” no sistema SCDP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da viagem.

§ 15. Os atos de concessão de diárias e passagens deverão ser publicados no Boletim de Serviço da UFF.

Art. 7º. Os formulários necessários à formalização dos pedidos de diárias e passagens deverão estar disponíveis, em formato digital/eletrônico, no Portal Financeiro da UFF (www.compras.uff.br).

Art. 8º. Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Norma de Serviço 643/2015 e as disposições em contrário.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

ANEXOS:

- Formulário 1: Formulário de Solicitação de Diária e Passagem
- Formulário 2: Relatório de Atividade de Viagem
- Formulário 3: Declaração para Excepcionalidades
- Formulário 4: Solicitação de Cadastro/Alteração/Desabilitação de Operador no SCDP.